

FISCALIDADE

Licenciaturas em Gestão do Desporto

3.º Ano Curricular

CASO IVA

Ano letivo 2017/2018

RESOLUÇÃO DO CASO

Pretende-se a criação de uma empresa virtual de um setor de atividade e com um modelo de negócio escolhido pelos alunos, que realize operações num determinado período de acordo com as opções que a seguir se disponibilizam, cujo desenvolvimento deve obedecer aos seguintes pontos:

1. CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Indicar o tipo societário, a denominação e a localização.

2. SETOR DE ATIVIDADE - CAE

Escolher uma das seguintes atividades (obrigatoriamente diferentes para cada grupo de trabalho):

1. Alimentar, bebidas e tabaco.
2. Comércio por grosso.
3. Comércio a retalho.
4. Construção.
5. Hotelaria, restauração e turismo.
6. Indústria eletrónica e de máquinas.
7. Indústrias têxteis, vestuário e couro.
8. Serviços.

3. MODELO DE NEGÓCIO E BENS E/OU SERVIÇOS TRANSACIONADOS

Descrever o modelo de negócio e as suas componentes de aquisições (inputs de produção ou de mercadorias) e de transmissões de bens e prestações de serviços (outputs de produtos acabados ou mercadorias).

4. PERÍODO DECLARATIVO A QUE SE REPORTA O TRABALHO

Identificar o período declarativo a que correspondem as operações efetuadas.

5. OPERAÇÕES REALIZADAS DURANTE O PERÍODO

Devem ser selecionadas 8 de cada um dos grupos de operações apresentadas, as quais devem obedecer ao critério de conformidade com a atividade e modelo de negócio escolhidos para a empresa:

i) Operações no território nacional efetuadas com sujeitos passivos e particulares

1. Venda de mercadorias no território nacional.
2. Prestação de serviços no território nacional.
3. Venda de produtos no território nacional.
4. Aquisição de gasóleo.
5. Aquisição de viatura de turismo.
6. Aquisição de serviço de reparação de viatura de turismo.
7. Aquisição de serviços de refeições em território nacional.
8. Aquisição de serviços de alojamento relativa à participação em congresso em contrato celebrado diretamente com o organizador
9. Despesa com renda de locação financeira de ativo fixo tangível
10. Aquisição de gasolina.
11. Aquisição de serviço de alojamento em território nacional.
12. Aquisição de serviços de hotelaria para as necessidades diretas dos participantes relativos à organização de exposição celebrado diretamente com o prestador de serviço.

ii) Operações transfronteiriças efetuadas com sujeitos passivos e particulares

13. Prestação de serviços a sujeito passivo residente noutro Estado membro.
14. Prestação de serviços a particular residente em País terceiro.
15. Prestação de serviços a particular localizado em território de outro Estado membro.
16. Prestação de serviços a particular residente noutro Estado membro.
17. Prestação de serviços a sujeito passivo residente em País terceiro.
18. Venda de bens a sujeito passivo estabelecido noutro Estado membro.
19. Venda de bens a particular com domicílio noutro Estado membro.
20. Aquisição de bens a sujeito passivo estabelecido em País terceiro.
21. Aquisição de serviços a sujeito passivo não residente sem representante fiscal.
22. Aquisição de serviços a sujeito passivo não residente com representante fiscal.
23. Aquisição de ativo fixo tangível a sujeito passivo localizado em País terceiro.
24. Aquisição de serviços de refeições a sujeito passivo localizado em território de Estado membro.
25. Aquisição de inventários a sujeito passivo localizado em Estado membro.

PRETENDE-SE:

- a) A determinação em sede de IVA, relativamente a cada uma das operações (seleccionadas) realizadas pela empresa, de:
 - a1) Descrição e qualificação da operação;
 - a2) enquadramento jurídico-tributário aplicável;
 - a3) Valor comercial;
 - a4) A base tributável (quando aplicável);
 - a5) Taxa aplicável;
 - a6) O imposto a liquidar ou a deduzir (quando aplicável).
- b) O preenchimento da declaração periódica do mês, a declaração recapitulativa e dos anexos aplicáveis, quando for o caso, e o cálculo relativamente ao período em referência do imposto a entregar ao Estado ou o crédito de imposto a recuperar que deve declarado.
- c) Prazos de registo das operações efetuadas.
- d) Obrigações declarativas a que a empresa está obrigada e forma de concretização.
- e) Prazo de pagamento do imposto.

Devem ser formuladas hipóteses que possam preencher eventuais lacunas encontradas na informação.